

PORTARIA FUNDAJ Nº 52, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o pedido de prorrogação solicitado pela Presidente da Comissão de Sindicância Preliminar, instituída pela Portaria Fundaj nº 145, de 22 de novembro de 2023, prorrogadas pela Portaria nº189, de 21 de dezembro de 2023, prorrogadas pela Portaria Fundaj nº18, de 30 de janeiro de 2024, e

Considerando o disposto no processo SEI nº23130.001746/2023-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta dias), a contar de 20 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração da denúncia e dos fatos descritos no processo 23130.001746/2023-55.

CUMPRASE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta